



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
98	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	785.000,00
101	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	182.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.11	265.000,00
22	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.13	105.000,00
170	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS SERV PUBLICOS	3.1.90.11	136.000,00
171	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS SERV PUBLICOS	3.1.90.13	33.000,00
189	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	120.000,00
190	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.13	27.000,00
197	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.11	147.000,00
198	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.13	34.000,00
268	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.11	100.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de julho de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Prefeito Municipal